

medicamentos de média complexidade (injetáveis), para atendimento de demandas dos Hospitais Regionais da SESPA, por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 30/06/2017 a 30/06/2018.

Empresa: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 06.629.745/0001-09, com sede Av. Brasil Norte nº 1255 – Bairro Cidade Jardim – Anápolis – GO – CEP: 75.080-240 TEL: (62) 3310-8233 - e-mail: comercial@novafarma.com.br – jackeline.elias@fresenius-kabi.com, neste ato representada pela Srª., JACKELINE BORGES ELIAS portadora do RG nº 5341105SPTC/GO e do CPF/MF nº 032.689.961-83.

Item	Especificação do medicamento	Apresentação	Nome Comercial	V. Unit.	Quant. Anual	V. Total
30	Hidrocortisona (succinato sódico) 100 mg pó liofilizado 1M/IV	frc-amp	GLIOCORT	R\$ 2,85	120.000	R\$ 342.000,00
31	Hidrocortisona (succinato sódico) 500 mg pó liofilizado 1M/IV	frc-amp	GLIOCORT	R\$ 5,51	80.000	R\$ 440.800,00
35	Norepinefrina (hemitartrato) 2mg/ml ampola 4ml IV	amp	-	R\$ 4,30	3.000	R\$ 12.900,00

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 197761

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução Nº 26, de 01 de abril de 2016.(*)

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- A Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências.
- A Portaria GM/MS nº 2.657 de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).
- A Portaria GM/MS nº 2.971 de 08 de dezembro de 2008 que institui o veículo motocicleta/motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de atendimento Móvel de Urgência em toda rede SAMU 192 e define critérios técnicos para a sua utilização.
- A Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- O Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa.
- A Portaria MS/GM nº 1.600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção as Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS.
- A Portaria GM/MS nº 2.029 de 24 de agosto de 2011 que institui a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS.
- A Portaria GM/MS nº 2.649 de 07 de novembro de 2011 que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.026/GM/MS.
- A Portaria GM/MS nº 2.301 de 29 de setembro de 2011 que altera os artigos 35 e 40 da Portaria GM/MS nº 2.026 de 2011.
- A Portaria GM/MS nº 2.338 de 03 de outubro de 2011 que estabelece as diretrizes e cria mecanismos para a Implantação

- do componente Sala de Estabilização (SE) da rede de Atenção as Urgências;
 - A Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;
 - A Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a estratégia Saúde da Família – ESF e o Programa de Agente Comunitário de Saúde – PACS.
 - A Portaria GM/MS nº 2.527, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
 - A Portaria GM/MS nº 804 de 28 de novembro de 2011 que estabelece a necessidade de identificar no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) as Centrais de Regulação Médica das Urgências e as equipes de atendimento das unidades de suporte básico, suporte avançado, atendimento aéreo, ambulância, motolância e veículo de intervenção rápida.
 - A Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.
 - A Portaria GM/MS nº 1.533, de 16 de julho de 2012, que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.527/GM/MS, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
 - A Portaria nº 1.663, de 06 de Agosto de 2012, que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE).
 - A Portaria GM/MS nº 1.649, de 02 de agosto de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação.
 - O Ofício 276/2012, encaminhado pela Secretaria Estadual de Saúde, que solicitava informações sobre a Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012.
 - A Portaria GM/MS nº 342, de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliada e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal.
 - A deliberação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA).
- Resolve:
- Art. 1º. Aprovar a II etapa do Componente Hospitalar, incluso no Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Pará, conforme Portaria GM/MS 1.649 de 2 de agosto de 2012.
- Art. 2º. Estabelecer para o Ministério da Saúde, Governo do Estado do Pará e Secretarias Municipais, que todo e qualquer projeto que tenha objetivo de financiar serviços de urgência e emergência no Estado do Pará de acordo com as definições prevista na Portaria MS/GM nº 1.600 de 7/07/2011, Portaria GM/MS nº 2.026 de 24/08/2011, Portaria GM/MS nº 2.029 de 24/08/2011, Portaria GM/MS nº 2.649 de 07/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.301 de 29/09/2011, Portaria GM/MS nº 2.338 de 03/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.395 de 11/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.488 de

- 21/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.527 de 27/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.648 de 7/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.820 de 28/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.821 de 28/11/2011, estejam de acordo com o Plano Estadual de Atenção as Urgências e as definições legais instituídas.
- Art. 3º - Conceder a distribuição de R\$ 81.329.675,00 (oitenta e um milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais) de recursos destinados a II etapa do Componente Hospitalar - Rede de Urgência do Estado do Pará, conforme Portaria/GM nº 1.649/2014, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios conforme Anexo I.
- Art. 4º - Alocar para a Gestão Estadual o montante de R\$ 50.476.100,00/ano.
- Art. 5º - Alocar para a Gestão Municipal o montante de R\$ 30.853.575,00/ano.
- Art. 6º - Revogar a Resolução CIB Pará nº 101 de 04 de junho de 2014.
- Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de abril de 2016.

Vitor Manuel de Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 26, de 01 de abril de 2016.(*)
ANEXO I

MUNICIPIO	TIPO DE GESTÃO	FINANCIAMENTO ANUAL
Alenquer	ESTADUAL	1.551.250,00
Almeirim	ESTADUAL	1.551.250,00
Augusto Correa	ESTADUAL	1.551.250,00
Belém	ESTADUAL	1.576.800,00
BRAGANCA	ESTADUAL	1.551.250,00
Brasil Novo	ESTADUAL	1.551.250,00
Breu Branco	ESTADUAL	992.800,00
Bujaru	ESTADUAL	1.551.250,00
Capitão Poço	ESTADUAL	1.551.250,00
Conceição do Araguaia	ESTADUAL	2.751.250,00
ITAITUBA	ESTADUAL	7.094.750,00
Jacunda	ESTADUAL	1.551.250,00
Juruti	ESTADUAL	1.209.975,00
Paragominas	ESTADUAL	6.838.275,00
Redenção	ESTADUAL	3.723.000,00
Salinópolis	ESTADUAL	1.200.000,00
Santa Izabel do Pará	ESTADUAL	1.551.250,00
Santo Antonio do Taua	ESTADUAL	1.551.250,00
Tailandia	ESTADUAL	1.200.000,00
Tome Acu	ESTADUAL	2.482.000,00
Tucuma	ESTADUAL	1.551.250,00
Vigia	ESTADUAL	1.241.000,00
Xinguara	ESTADUAL	3.102.500,00
Belém	MUNICIPAL	5.119.125,00
Cameta	MUNICIPAL	2.751.250,00
Castanhal	MUNICIPAL	6.351.000,00
Marituba	MUNICIPAL	3.474.800,00
Parauapebas	MUNICIPAL	10.179.000,00
Santarem	MUNICIPAL	1.427.150,00
Tucuruí	MUNICIPAL	1.551.250,00
		81.329.675,00